



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Artigo 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 141/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9298/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Compulsória nos termos do § 1º, II, do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 52,85% de sua média remuneratória e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. ELAINE CAIRES**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX251, ficha de registro de empregados e matrícula nº 11097-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 23/09/2025.

Paulínia, 02 de outubro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária